

Medida Provisória nº 2043-20, de 2000

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos municípios.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Finanças Públicas

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 29/08/2000 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Destino: Ao arquivo

Último estado: 29/08/2000 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1811 de 1999

Medida Provisória nº 1811/1 de 1999

Medida Provisória nº 1811/2 de 1999

Medida Provisória nº 1811/3 de 1999

Medida Provisória nº 1811/4 de 1999

Medida Provisória nº 1891/6 de 1999

Medida Provisória nº 1891/7 de 1999

Medida Provisória nº 1891/8 de 1999

Medida Provisória nº 1891/9 de 1999

Medida Provisória nº 1891/10 de 1999

Medida Provisória nº 1969/13 de 2000

Medida Provisória nº 1969/14 de 2000

Medida Provisória nº 1969/15 de 2000

Medida Provisória nº 2022/17 de 2000

Medida Provisória nº 2022/18 de 2000

Medida Provisória nº 2043/22 de 2000

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 2043/23 de 2000

Medida Provisória nº 2043/24 de 2000

Medida Provisória nº 2043/25 de 2000

Medida Provisória nº 2043/19 de 2000

Medida Provisória nº 2043/21 de 2000

Medida Provisória nº 2118/28 de 2001

Medida Provisória nº 2118/29 de 2001

Medida Provisória nº 2118/30 de 2001

Medida Provisória nº 2118/31 de 2001

Medida Provisória nº 2118/32 de 2001

Medida Provisória nº 2185/33 de 2001

Medida Provisória nº 2185/34 de 2001

Medida Provisória nº 2185/35 de 2001

TRAMITAÇÃO**29/08/2000** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN**Situação:** SEM EFICÁCIA**Ação:** A presente Medida Provisória foi reeditada pela de nº 2.043-21, de 25.8.2000, publicada no DOU de 28.8.2000 (Seção I), com as seguintes alterações: Criou dois artigos numerando-os como 23 e 24 e renumera os demais; conforme folhas nºs 166 a169, anexadas ao processo.**29/08/2000** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN**Ação:** Anexadas fls. nºs 129 a 165, referentes à Mensagem nº 652/2000-CN.*Publicado no DCN Páginas 18467-18504 (Volume nº I)***29/08/2000** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**Ação:** Retificada por omissão da publicação do anexo da Medida Provisória, conforme folha nº 128, anexada ao processo.**15/08/2000** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN**Ação:** Decorrido o prazo regimental sem a instalação da Comissão, a matéria é encaminhada à SSCLCN.**09/08/2000** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

TRAMITAÇÃO

Ação: Nesta data foram encaminhadas à SEEP, às Emendas nºs 65 à 67, para confecção dos respectivos avulsos. Publicadas no DSF, de 10/08/2000.

À SACM.

09/08/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Encaminhada cópia das emendas à SSATA para publicação e confecção de avulsos.

09/08/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: No prazo regimental foram adicionadas 03 (três) emendas pelos Senhores Deputados Rubem Medina, 067 e Walter Pinheiro, 065 e 066. Anexadas às fls. nºs 123 a 127.

Publicado no DSF Páginas 16517-16520

09/08/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Convalidadas as emendas de nºs 001 a 064 constantes da Medida Provisória nº 2043-19, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

08/08/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Serviço de Comissões Mistas.

08/08/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: AGUARDANDO PARECER (CN)

Ação: Convalidada a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 2.043-19/2000, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

Retificado no DOU Páginas 1

Publicado no DOU Páginas 9-12

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 2043-

Data: 31/07/2000

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos municípios.